



PREFEITURA DE BOITUVA

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br>

e-mail: boituva@boituva.sp.gov.br

Av. Tancredo Neves, 01 - Fone PBX (15) 3363-8800 - CEP 18550-000 - BOITUVA - São Paulo

LEI Nº 1.631/2004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos no âmbito municipal nos casos em que especifica)

Edson José Marcusso, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, no âmbito municipal, todos aqueles que estejam desempregados ou empregados que recebam até 01 (um) salário mínimo e com residência comprovada no município de Boituva.

Artigo 2º - A isenção prevista no artigo anterior estará condicionada a apresentação de documentos que comprovem a veracidade da situação em que o indivíduo se encontra.

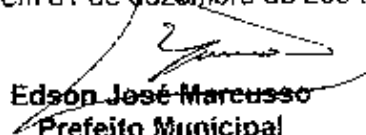
Artigo 3º - Caso verifique-se má fé do interessado, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado.

Parágrafo Único - Se a constatação mencionada no artigo anterior ocorrer após a nomeação do candidato ao cargo público, fica a Administração Pública Municipal encarregada de tomar as providências que julgar necessárias.

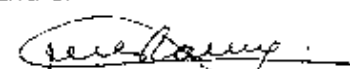
Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 01 de dezembro de 2004.


Edson José Marcusso
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

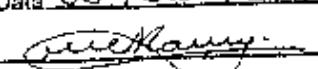

Maria Lúcia Ramos
Chefe da Divisão de Secretaria

Publicado no Jornal Oficial

"MUNICÍPIO DE BOITUVA"

Edição nº 190 Pag 01 e 02

Data 09.12.2004


Maria Lúcia Ramos
Chefe da Divisão
de Secretaria